

## POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 001/CMET- PMAC/SEE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Estadual Tiradentes (CMET), para o ano letivo de 2027. A Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre e o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 12.205 de 21 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

DIVULGAR as normas do processo seletivo para ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II, do Colégio Militar Estadual Tiradentes (CMET) para o ano letivo de 2027.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo tem por objetivo o provimento de vagas para o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental II, no ano letivo de 2027.

O processo seletivo será regido por este edital e executado pela comissão organizadora do processo seletivo, nomeada pela Gestora do Colégio Militar Estadual Tiradentes, contando com a colaboração da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMET.

Para seleção e provimento das vagas, poderão candidatar-se dependentes de militares estaduais do Acre e da comunidade em geral.

O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade até o término do ano letivo de 2027.

#### DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo, para ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II do CMET para o ano letivo de 2027, obedecerá ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE                                                                                                                                                         | DATA                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital.                                                                                                                                             | Até o dia 11/09/2026    |
| Período de inscrição para o processo seletivo de candidatos para vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II e encaminhamento do laudo médico à comissão do certame. | 19/10/2026 a 23/10/2026 |
| Interposição de recursos pelo indeferimento da homologação da inscrição e indeferimento de solicitação de atendimento especial.                                   | 27/10/2026 e 28/10/2026 |
| 08h - Realização do sorteio para os dependentes de militares;                                                                                                     | 30/10/2026              |
| 10h - Realização do sorteio para comunidade civil.                                                                                                                |                         |
| Divulgação preliminar do resultado do sorteio no mural do CMET.                                                                                                   | 03/11/2026              |
| Divulgação do resultado final do sorteio no Diário Oficial.                                                                                                       | 10/11/2026              |
| Aplicação do exame intelectual.                                                                                                                                   | 15/11/2026              |
| Divulgação do gabarito preliminar.                                                                                                                                | 15/11/2026              |
| Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar.                                                                                                 | 16/11/2026 e 18/11/2026 |
| Divulgação do gabarito definitivo do exame intelectual.                                                                                                           | 19/11/2026              |
| Divulgação do resultado com classificação preliminar do exame intelectual.                                                                                        | 24/11/2026              |
| Interposição de recurso do resultado do exame intelectual.                                                                                                        | 25/11/2026 e 26/11/2026 |
| Resultado da análise da interposição de recursos.                                                                                                                 | 30/11/2026              |
| Resultado com classificação final do exame intelectual.                                                                                                           | 1º/12/2026              |
| Publicação do resultado final do exame intelectual e classificação dos candidatos no Diário Oficial.                                                              | 8/12/2026               |
| Matrículas. Horário: 08h às 11h e das 14h às 17h.                                                                                                                 |                         |

#### DAS VAGAS

3.1 O provimento das vagas para o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental II será estabelecido conforme a tabela a seguir:

| Dependentes de militares do estado do Acre | Dependentes da comunidade em geral | Total de vagas ofertadas |
|--------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| 60                                         | 60                                 | 120                      |

3.2 Durante o processo seletivo, caso surjam novas vagas ofertadas, desistência ou desclassificação de candidatos selecionados, poderão ser convocados novos candidatos, obedecendo ao critério de proporcionalidade previsto no item 3.1.

3.3 De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas para candidatos selecionados entre os dependentes de militares estaduais do Acre, e as demais, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos da comunidade civil em geral.

#### DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O ingresso dos novos alunos será realizado em conformidade com as seguintes fases:

4.1.1 Inscrição dos candidatos, de caráter obrigatório;

4.1.2 Homologação das inscrições, de caráter eliminatório, realizada pela comissão organizadora;

4.1.3 Sorteio, de caráter eliminatório, realizado pela comissão organizadora;

4.1.4 Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.5 Matrícula no CMET, de caráter eliminatório.

4.2 Para fins de organização das turmas do Ensino Fundamental II, a matrícula de estudantes com deficiência deverá observar os princípios da inclusão plena, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e a Resolução CEE/AC nº 347/2023. Recomenda-se que cada turma regular seja composta por, no máximo, dois estudantes com deficiência, considerando-se o tipo e grau da deficiência, os apoios pedagógicos disponíveis e a estrutura organizacional da unidade escolar, de modo a assegurar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e o atendimento adequado às especificidades desses educandos. Deverá ser igualmente observado o quantitativo de alunos já matriculados e atendidos na sala de recursos multifuncionais da instituição. Ao término do processo seletivo, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PCD, respeitando-se o critério de ordem decrescente da nota obtida na avaliação.

#### DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o responsável deverá conhecer o edital e certificar-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 19 a 23 de outubro de 2026, no Colégio Militar Estadual Tiradentes, no horário das 8h às 11h00 e das 14h às 17h.

5.3 O candidato inscrito estará sujeito às exigências do presente processo seletivo, não lhe assistindo o direito ao ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou do não aproveitamento por falta de vagas ou descumprimento de qualquer regra do presente edital.

5.4 Será homologada apenas uma inscrição por candidato.

5.5 O candidato que estiver inscrito no processo seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente aos dependentes legais de militares estaduais, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.

5.6 O candidato que não for dependente legal de militar estadual só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.

5.7 O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos ou contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno será excluído e desligado do CMET. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

5.8 O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.

5.9 Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.

5.10 Para concorrer à vaga do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental II do presente processo seletivo, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I (sistema de ensino com duração de 09 anos no Ensino Fundamental, conforme Lei nº 11.274/2006) e estar enquadrado

no seguinte limite de idade: ter no máximo 12 (doze) anos até 31 de dezembro de 2027.

5.11 O responsável do candidato deverá anexar, de forma legível, no ato da inscrição, a documentação original digitalizada exigida abaixo:

5.11.1 Declaração de escolaridade do candidato comprovando que está cursando ou que tenha concluído o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I.

5.11.2 Documento oficial com foto, conforme estabelecido na Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade e/ou passaporte – o documento deverá ser digitalizado frente e verso de forma legível), comprovando a identificação do candidato e que esse se enquadra no limite de idade em conformidade com o item 5.10, do presente edital.

5.11.3 O responsável legal de candidatos que concorrem às vagas exclusivas para dependentes de militar estadual deverá anexar no ato da inscrição, cópia da identidade militar e declaração de dependentes legais emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da PMAC ou CBMAC.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O processo de homologação das inscrições, realizado pela comissão organizadora, consiste na conferência das informações apresentadas pelo candidato no ato de sua inscrição, verificando se este atende a todas as exigências do presente edital. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de que os documentos enviados pelo candidato estão de acordo com os requisitos da vaga por ele pleiteada. As inscrições incompletas ou em desconformidade, serão indeferidas pela comissão organizadora do processo seletivo.

6.2 Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento da homologação da inscrição e indeferimento de solicitação de atendimento especial, por meio de formulário próprio (Anexo B), a ser entregue na secretaria do CMET, nos dias 27 e 28 de outubro de 2026. Após esse período, não serão aceitos novos recursos.

#### DO SORTEIO

7.1 No sorteio público será selecionado o dobro da quantidade de vagas disponíveis, ofertadas de acordo com o item 3.1, deste edital.

7.2 Ocorrerão 02 (dois) sorteios públicos, sendo o primeiro para selecionar os dependentes de militar estadual e o segundo, para selecionar os candidatos da comunidade civil.

7.3 O sorteio público das vagas para dependentes de militar estadual ocorrerá da seguinte forma:

7.3.1 Dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 08h, no CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate, - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco – AC.

7.3.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas e inferior ao dobro do número de vagas ofertadas, todos farão o exame intelectual.

7.3.3 Caso o número de inscritos ultrapasse o dobro do número de vagas ofertadas, será realizado sorteio entre todos os inscritos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, que concorrerão às vagas específicas.

7.4 O sorteio público das vagas para a comunidade civil ocorrerá da seguinte forma:

7.4.1 Dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 10h, no CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate, - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco – AC.

7.5 A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá no dia 03 de novembro de 2026, às 09h, no mural do CMET/PMAC, e o resultado oficial será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, até o dia 10 de novembro de 2026.

#### DO EXAME INTELECTUAL

8.1 O exame intelectual terá por objetivo classificar e selecionar os candidatos e consiste na avaliação das seguintes áreas de conhecimento:

8.1.1 Prova de conhecimento de Língua Portuguesa e Prova de conhecimento de Matemática, ambas compostas por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

8.2 A relação do conteúdo programático segue como anexo “A” ao presente edital.

8.3 O exame intelectual será realizado no dia 15 de novembro de 2026 (domingo), nas dependências do CMET, das 08h às 10h.

8.4 Somente os candidatos com inscrição homologada terão acesso aos locais de prova, o qual se dará, exclusivamente, pelo portão principal do Colégio Militar Estadual Tiradentes.

8.4.1 O acesso ao local das provas, o fechamento do portão, o horário de início e término das provas, se dará conforme tabela abaixo, considerando-se o horário oficial do Acre:

| Horário | Atividade            |
|---------|----------------------|
| 07h     | Abertura do portão   |
| 07h50   | Fechamento do portão |
| 08h     | Início das provas    |
| 10h     | Término das provas   |

8.4.2 A partir do fechamento do portão (07h50), não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, pelo menos, uma hora de antecedência do seu início, apresentando, obrigatoriamente, documento oficial de identificação com foto, válido em todo território nacional, conforme estabelecido na Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade e/ou passaporte) ao fiscal de sala no momento em que for entrar no local de realização da prova.

8.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de reali-

zação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação o documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização do exame intelectual.

8.5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar o documento oficial de identificação com foto, na forma definida deste edital.

8.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6 Os candidatos não poderão adentrar ao local de realização de provas, portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, livros, impressos, anotações, tablets, notebooks e instrumentos de cálculo.

8.7 Para a realização da prova, o candidato deverá portar e utilizar caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.

8.8 Serão permitidas garrafas de água fabricadas em material transparente, contendo água ou suco, e pequenos lanches, tais como frutas, barras de cereal e chocolate. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo).

Não será permitido o empréstimo de qualquer material durante a aplicação da prova.

Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

8.11 A comissão organizadora poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Os candidatos somente poderão deixar o local do exame intelectual após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, portando apenas a folha de rascunho disponibilizada pelos fiscais.

O candidato terá 2h (duas horas) para responder o caderno de provas do exame intelectual, incluído o tempo de preenchimento da folha de resposta definitiva. O candidato somente poderá levar o caderno de provas, depois de decorrido 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início de sua aplicação.

#### DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A comissão de aplicação, formada pela gestora da escola, a coordenadora de ensino, as coordenadoras pedagógicas, professores e supervisores, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no processo seletivo.

9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

9.3 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.4 Visando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

9.4.1 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9.4.2 O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o termo de ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do processo seletivo.

9.4.3 Caso o candidato se recuse a assinar o termo de ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

9.5 O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.6 Durante a aplicação da prova não será permitido, sob hipótese alguma, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter se retirado, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

9.7 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos (material transparente), fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e/ou qualquer outro equipamento eletrônico.

9.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como: celular, iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

9.9 O candidato surpreendido fazendo uso de meios ilícitos para a resolução das provas será imediatamente eliminado do processo seletivo e considerado REPROVADO.

9.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

9.10.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.

9.10.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato.

9.10.3 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios.

9.10.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

9.10.5 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio.

9.10.6 For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

9.10.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

9.10.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

9.10.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.10.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.10.11 Não permitir a coleta de sua assinatura.

9.10.12 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

9.11 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

9.12 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de pessoas com deficiência que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que a abertura do lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação de prova.

9.13 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.13.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova.

9.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.15 Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.16 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o processo seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

#### DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDOS DAS PROVAS

10.1 As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática.

10.2 Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida, seguindo o seguinte critério:

10.2.1 Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com alternativas de A a D (4 campos de marcação).

10.2.2 Para obter a pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio cartão-resposta.

10.4 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

10.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

10.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

10.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica deste.

10.8 Para a aprovação, o candidato deve alcançar, no mínimo, 50% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) do exame intelectual.

10.9 O candidato será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do processo seletivo se não alcançar a quantidade mínima de acertos estabelecida no item anterior, bem como:

10.9.1 Fizer rasuras ou marcações no cartão-resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos.

10.9.2 Deixar de entregá-lo ao fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização.

10.10 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

10.11 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas

por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

10.12 O candidato poderá requerer da comissão do processo seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste edital.

10.13 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da prova escrita objetiva.

10.14 As provas da avaliação escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

#### DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1 O gabarito preliminar será divulgado no dia 15 de novembro de 2026 (domingo), às 14h, nas dependências do CMET/PMAC. E o gabarito oficial, divulgado no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), no mesmo local.

#### DOS RECURSOS

12.1 O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra o resultado do gabarito preliminar e correção de prova, deverá dirigir recurso à comissão do processo seletivo nos dias 16 e 18 de novembro de 2026 (segunda e quarta-feira), nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes.

12.1.1 Já os recursos contra o resultado do exame intelectual, deverão ser interpostos nos dias 25 e 26 de novembro de 2026 (quarta e quinta-feira), nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes.

12.2 Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto à comissão de seleção.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos à comissão do processo seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este edital (ANEXO C), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

12.4 Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

12.4.1 Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item".

12.4.2 Divergentes do modelo previsto neste edital.

12.4.3 Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

12.4.4 Manuscrito com letra ilegível (podendo ser digitado no modelo estabelecido no Item 12.3).

12.5 Se dos pedidos de revisão resultarem em anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12.6 Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

12.7 Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela comissão organizadora do processo seletivo, pois esta será definitiva.

12.8 O resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira), nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate, - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco - AC.

#### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 O resultado preliminar do exame intelectual com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate, - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco - AC, no dia 24 de novembro de 2026 (terça-feira).

13.2 O resultado final do exame intelectual e a classificação dos candidatos serão divulgados, por número de inscrição e por ordem de classificação, nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate, - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco - AC, no dia 1º de dezembro de 2026 (terça-feira). A publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, está prevista para o dia 8 de dezembro de 2026 (terça-feira).

13.3 As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertadas, até que o total delas seja completado.

13.4 O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 50% das questões de Língua Portuguesa e 50% das questões de Matemática será considerado reprovado e, posteriormente, desclassificado do processo seletivo.

13.5 O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas ficará na condição de "Classificado", caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de "Aprovado", desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

13.6 Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

13.6.1 Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa.

13.6.2 Maior idade, considerando o ano, o mês, o dia e o horário constantes na Certidão de Nascimento.

#### ATENDIMENTO ESPECIAL

14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia do exame intelectual deve entregar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), entre os dias 19 a 23 de outubro de 2026, à comissão do processo seletivo e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial (ANEXO B). O fornecimento do laudo médico original e fotocópia são de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no ato da solicitação.

14.2 Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da comissão do processo seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

14.2.1 Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); limitações físicas (mesa e cadeira separadas).

14.2.2 Doenças infectocontagiosas (sala individual).

14.2.3 Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão-resposta).

14.2.4 Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16, 18, 20 ou 22).

14.2.5 Auditiva: surdez (auxílio de intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

14.3 O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato.

#### DA MATRÍCULA NO 6º ANO NO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL TIRADENTES

15.1 Período de matrícula: De acordo com o calendário da SEE.

15.2 Horário: das 7h às 11h e das 14h às 17h, horário local.

15.3 Local: CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate, - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco – AC.

15.4 Documentos obrigatórios:

Documento original de histórico escolar ou declaração comprobatória de aprovação no ano anterior ao qual concorreu à vaga;

01(uma) cópia da certidão de nascimento mediante apresentação do original;

01 (uma) foto 3x4 recente;

01(uma) cópia do comprovante de endereço atualizado, com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc.;

01(uma) cópia do documento de identidade dos pais ou responsável legal pela matrícula, acompanhado do original;

01(uma) cópia do cartão do SUS (legível);

Termo de autorização de uso de imagem, voz e dados (ANEXO E); e

Comprovante de adesão à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMET (ANEXO F).

15.5 Remanejamento: findo o período de matrícula (de acordo com o calendário da SEE), o candidato que não a efetivar, perderá o direito à vaga, que será remanejada por ordem de classificação da lista de espera, estando disponível por 03 (três) dias úteis.

15.6 Efetivada a matrícula, o aluno que não comparecer nos primeiros 05 (cinco) dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.

15.7 Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com dependência de disciplina) do ano anterior.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de elaboração e execução do processo seletivo.

#### ANEXOS AO EDITAL

Anexo A – Conteúdo programático para o exame intelectual (EI).

Anexo B – Solicitação de atendimento especial

Anexo C – Pedido de interposição de recurso

Anexo D – Ficha de inscrição.

Anexo E – Termo de autorização de uso de imagem, voz e dados.

Anexo F – Termo de adesão à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMET.

Documento assinado eletronicamente por MARTA RENATA DA SILVA FREITAS ALVES, Comandante-Geral da PMAC.

#### ANEXO A

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL (EI)

| 6º Ano (Ensino Fundamental II)  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Língua Portuguesa (10 questões) | Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção;<br>Tipos de frase;<br>Substantivos (conceito, identificação e classificação);<br>Adjetivos (conceito, identificação e classificação);<br>Pronomes (conceito, identificação e classificação);<br>Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação);<br>Numeral (conceito, identificação e classificação);<br>Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. Divisão silábica;<br>Classificação de palavras quanto à sílaba tônica,<br>Pontuação. |
| Matemática (10 questões)        | Sistema de numeração decimal. Figuras e formas;<br>Números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e expressão numérica;<br>Estatística;<br>Frações;<br>Porcentagem;<br>Probabilidade;<br>Números decimais. Grandezas e medidas: perímetro, área, volume, capacidade;<br>Resolução de problemas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

#### ANEXO B

##### SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Candidato (a):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | Inscrição nº: |
| RG nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF nº: | Telefone nº:  |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |               |
| TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |               |
| <input type="checkbox"/> Físico. Tipo<br><input type="checkbox"/> Visão. Tamanho da fonte: <input type="checkbox"/> 16 / <input type="checkbox"/> 18 / <input type="checkbox"/> 20 / <input type="checkbox"/> 22<br><input type="checkbox"/> Doença infectocontagiosa. Tipo<br><input type="checkbox"/> Braço e/ou mão imobilizados (auxílio para preenchimento do cartão-resposta); <input type="checkbox"/> Auditivo: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais).<br><input type="checkbox"/> Outras. Especificar: |         |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |               |

## Informações adicionais:

Atenção! A solicitação de atendimento especial deve ser apresentada dentro da data limite do calendário do certame.

OBS: A impressão e o preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Assinatura do responsável: \_ \_ \_ Data: \_/ \_/ \_

Protocolo de recebimento (ATENDIMENTO ESPECIAL):

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Candidato(a):     | Nº da Inscrição: |
| Nº RG:            | CPF:             |
| Vaga a concorrer: | Telefone: ( )    |
| E-mail:           |                  |

OBS: O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Recebido por: \_ Data: \_/ \_/ \_

Rio Branco – AC, 27 de agosto de 2026.

## ANEXO C

## PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA:

HORA DA ENTREGA:

RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

## ANEXO D

## FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                                                                                                                                                   |                     |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Inscrição nº:                                                                                                                                                     | Data da Inscrição:  | Ano a cursar: 6º (sexto) ano |
| Nome:                                                                                                                                                             |                     |                              |
| Data de nascimento:                                                                                                                                               | Naturalidade:       | Nacionalidade:               |
| Nome do Pai:                                                                                                                                                      |                     |                              |
| Nome da Mãe:                                                                                                                                                      |                     |                              |
| Endereço:                                                                                                                                                         |                     |                              |
| Bairro:                                                                                                                                                           | Cidade/Estado:      | Telefone para contato:       |
| Candidato dependente de Militar Estadual:                                                                                                                         | SIM ( _ ) NÃO ( _ ) |                              |
| Termo de responsabilidade:                                                                                                                                        |                     |                              |
| O/A responsável por este candidato(a) declara que leu e concorda com as normas estabelecidas no edital de abertura de INSCRIÇÃO para o EXAME DE SELEÇÃO ano 2026. |                     |                              |

Rio Branco – AC, \_ de \_ de 2026.

Assinatura do/a Responsável

## PROCESSO SELETIVO PARA O CMET – PMAC/2027 – URNA

|                             |
|-----------------------------|
| Inscrição nº:               |
| Nome:                       |
| Responsável pela inscrição: |

## PROCESSO SELETIVO PARA O CMET – PMAC/2027 – CANDIDATO

|                             |
|-----------------------------|
| Inscrição nº:               |
| Nome:                       |
| Responsável pela inscrição: |

## ANEXO E

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| Candidato (a):     | Inscrição nº: |
| RG nº:             | CPF nº:       |
| Responsável legal: | Telefone nº:  |

Pelo presente Termo, o/a responsável legal acima identificado AUTORIZA, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso de imagem, voz e dados do (a) Aluno (a) pelo Colégio Militar Estadual Tiradentes (CMET/PMAC), constantes em fotos, gravações, filmagens, atividades escolares e dados pessoais, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2019), para fins de publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do sítio eletrônico do Colégio Militar Estadual Tiradentes, em mídias sociais, banners, folders, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento relacionados às atividades do Colégio e de caráter institucional, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Rio Branco/AC, \_ de \_ de \_.

Responsável Legal

**TERMO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMET/APACMET****ANEXO F**

Eu, \_\_\_\_\_  
RGnº \_\_\_\_\_, CPFnº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) Aluno (a), \_\_\_\_\_

SOLICITO minha inclusão no quadro associativo efetivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Estadual Tiradentes (APACMET), de acordo com o que prescreve o Capítulo III do seu Estatuto. DECLARO estar ciente do valor da contribuição mensal voluntária a ser paga, conforme abaixo assinalado, para os fins descritos no Art. 3º (Dos Objetivos), conforme opções definidas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de abril de 2018.

- ( ) R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
( ) R\$ 100,00 (cem reais)  
( ) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
( ) R\$ 200,00 (duzentos reais)  
( ) Outro valor: R\$ ( )

A forma de pagamento da contribuição é voluntária por boleto bancário confeccionado em nome do associado da APACMET ou via PIX, com o vencimento todo dia 05 de cada mês até o final do ano letivo.

Rio Branco/AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável pelo aluno

**SECRETARIAS DE ESTADO****SEAD**

Portaria SEAD Nº 775, DE 04 DE setembro DE 2026

SEI: 0006.016602.00122/2026-16

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos nº 35/2026 – empresa D L RAMOS, nº 36/2026 – empresa PINHEIROS'S COMERCIO DE PRODUTOS e 37/2026 – empresa LICITA MAIS HOFFMANN LTDA. Cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de limpeza e conservação visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas Unidades.

| FUNÇÃO            | NOME                              | MATRÍCULA  |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| Gestor Titular    | Cristiane Santos Vezu             | 91219137-2 |
| Fiscal Titular    | Antonio Fernando dos Santos Silva | 9117563-3  |
| Fiscal Substituto | Fábio Silva de Lima               | 9339574-2  |

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 776, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1684/2026/SEAD – DIAP/SEAD – DEJUR/SEAD – DIRGEP/SEAD – SE-APE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.01567/2026-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Jornada Especial de Trabalho, de 20 (vinte) horas semanais, prevista na Lei Estadual 2.976/2015 e na Lei Estadual 3.351/2017, ao servidor DIONES SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Professor P2 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, referente à matrícula nº 9320687-10, sem redução dos vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 10.09.2026 a 10.09.2028.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE Secretário Adjunto de Pessoal Decreto nº 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº 13.443 Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452 (documento assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 789, DE 08 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4004.004004.00094/2026-13, OFÍCIO Nº 777/2026/CGE, de 21 de agosto de 2026,

**RESOLVE:**

Republicar por incorreção a PORTARIA SEAD Nº 735, DE 25 DE AGOSTO DE 2026:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03 de agosto de 2026, a PORTARIA SEAD Nº 734, de 04 de maio de 2023, que lotou a servidora na Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º – Lotar, a contar de 03 de agosto de 2026, a servidora Ana Paula Gomes Carvalho, Especialista Executivo – Administradora, matrícula 9209530-5, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Polícia Civil do Estado do Acre, até ulterior deliberação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 778, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0088.016723.00029/2026-46, OFÍCIO Nº 3953/2026/SEPLAN, de 02 de setembro de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Excluir, a contar de 10 de setembro de 2026, o servidor da Portaria nº 163/2019/SGA/GABIN de 25 de fevereiro de 2019, que o lotou na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º – Lotar, a contar de 10 de setembro de 2026, o servidor José Luiz Gondim dos Santos, Gestor de Políticas Públicas, Matrícula 9210822, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 3º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE**

EDITAL Nº 113 SEAD/IAPEN, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, no uso das suas atribuições legais, considerando as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 16.545-P, de 04 de setembro de 2026, de acordo com as solicitações de reposições de que tratam o Ofício nº 11246/2026/IAPEN e o Ofício nº 14927/2026/IAPEN, constantes dos Processos SEI nº 4005.008564.00752/2026-55 e 4005.004189.00353/2026-59, tornam pública a convocação para a inspeção médica e entrega de documen-